



LEI N. 2.226/PMC/2007

**REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO  
LOTEAMENTO MORADA DO SOL II E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias públicas ora denominadas de ruas A, B, C, D, J e F, localizadas no Loteamento Morada do Sol II, passam a ser assim denominadas:

Rua Projetada "A" passa a ser considerada prolongamento da "Rua Serafim Francisco das Chagas";

Rua Projetada "B" passa ser considerada prolongamento da "Rua Joaquim Antônio de Lima";

Rua Projetada "C" passa a ser considerada prolongamento da "Rua Antônio Evaristo Pereira";

Rua Projetada "D" passa a ser considerada prolongamento da "Rua Pedro Correia da Silva";

Rua Projetada "J" Passa a ser considerada prolongamento da "Rua Ilda Genuína Borba"

Rua Projetada "F" Passa a ser considerada prolongamento da "Rua João Rodrigues Jorge".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 24 de outubro de 2007.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO 616